

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA – 2023.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 8:30 horas presidiu a 1ª
2 reunião ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA a Srª. Lilian Ferreira Santos,
3 Presidente do CONSEMA em substituição, deu por aberta a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno,
4 com o quórum formado. Item I – Relação de presença dos representantes do Conselho Pleno na 1ª
5 Reunião Ordinária do Conselho Pleno: Enéas Corrêa Figueiredo Júnior, representante da Secretaria de
6 Estado de Meio Ambiente; Adelayne Bazzano, representante da Secretaria de Estado de Saúde; André
7 Rodrigues Santos, representante da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos
8 Fundiários; Nadja Samira El Hage Feefili, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e
9 Logística; Cibele Ribeiro, representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos
10 Renováveis; Severino de Paiva Sobrinho, representante da Universidade do Estado de Mato Grosso;
11 Davi Maia Castelo Branco Ferreira, representante da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso;
12 Marcos Felipe Verhalen de Freitas, representante da Secretaria de Estado de Educação; Mariana
13 Sasso, representante da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso; Aleandra Rafaela Barros
14 Figueiredo, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato
15 Grosso; Lediane Benedita de Oliveira representante da Federação dos Pescadores do Estado de Mato
16 Grosso; Sandra Susi Alves da Silva, representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
17 Natacha de Carvalho Luiz representante da Associação Mato-grossense dos Municípios; Fabrina Ely
18 Gouvêia, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Ilvânio Martins, representante da
19 fundação de Apoio à Vida nos Trópicos; Eduardo Ostelony Alves Dos Santos, representante da
20 Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do Estado de Mato Grosso; Álvaro Fernando
21 Cicero Leitei, representante do Instituto Ação Verde; Mauro Donizete Ribeiro representante do
22 Instituto Ecológico e Sociocultural da Bacia Platina; José Carlos Bazan, representante Guardiões da
23 Terra; tendo o quórum firmado, com a palavra a Lilian Ferreira foi colocada em discussão a Ata da 12ª
24 Reunião Ordinária do CONSEMA. Não houve manifestação. A ata da 12ª Reunião Ordinária do
25 CONSEMA foi aprovada por unanimidade. O Secretária Executiva do CONSEMA informou ao
26 Presidente do CONSEMA em substituição que não houve pedido de urgência e inversão de pauta na 1ª
27 Reunião Ordinária de 2023. O próximo da pauta **Processo n. 7005727/2022 – Prefeitura Municipal de**
28 **Alto Boa Vista - Assunto – Dispensa de EIA/RIMA** O Sr. Valmi inicia cumprimentando os participantes
29 e segue apresentando processo que se trata de uma obra viária no município de Alto Boa Vista, sendo
30 revestimento primário, cascalhamento, para atender projetos de assentamento rural, com extensão
31 de 21,32 km na zona rural do município Casulo Vida Nova. Alto Boa vista é um município localizado na
32 região nordeste do Mato Grosso com a população de aproximadamente 7.000 habitantes, e a referido
33 processo foi trazido a este Pleno devido a aproximação com a T. I. Maräiwatsede, dentro do 10km da
34 zona de amortecimento, a referida T.I. tem a extensão de 165.241ha, com etnia xavante,
35 aproximadamente, 780 pessoas. Apresenta diversas imagens esclarecendo a localização e as melhorias
36 a ser realizadas. Em cumprimento da OIT-169, a prefeitura municipal tomou iniciativa de procurar a
37 liderança indígena para apresentar o projeto, que se manifestou favorável ao processo de
38 licenciamento. O projeto foi apresentado e elaborado por um corpo técnico, analisada pela equipe da
39 SEMA. Documentação pertinente: Plano de Controle Ambiental – PCA; Declaração de não Declaração
40 de Uso e Ocupação do Solo; utilização de água; Especificações técnicas de estradas vicinais; Ata de
41 reunião com as lideranças indígenas; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil;
42 Ofício a FUNAI recebido em 14 de setembro de 2022. Impactos Ambientais: Destruição da Flora;
43 Destruição da Fauna; Poluição do Solo; Contaminação dos Recursos Hídricos; Emissão de Material
44 Particulado; Emissão de Ruídos e Vibrações; Aumento do Potencial Erosivo; Aumento dos Riscos de
45 Acidentes; Implantação de Sinalização; Intensificação do Tráfego na Área; Alteração Paisagística;
46 Geração de Resíduos Sólidos; Geração de emprego; Melhoria na qualidade de vida da população;

47 Alterações nas atividades econômicas locais estão ligadas a decorrência da interdição da rua; Redução
48 nos custos de manutenção de veículos; Segurança do tráfego; Emissões atmosféricas que pode ter
49 efeito sobre a saúde humana. Medidas mitigadoras: Geração de emprego; Melhoria das condições de
50 vida da população; Utilização de filtros de poeiras; Umedecer os caminhos de serviço, uma vez ao dia;
51 Prioridade de contratação de serviços para mão de obra será para população local. Também poderá
52 ser implantado um programa de comunicação social para divulgação de vagas de emprego; Lavagem
53 dos pneus dos caminhões na saída da obra para vias públicas e regulação de veículos de acordo com
54 as normas do PROCONVE. Quando necessário utilizar carro pipa para aspersão de água sobre as
55 superfícies expostas como as áreas de construção e as vias de acessos a elas, com o objetivo de reduzir
56 ao máximo o surgimento das partículas sólidas em suspensão; Realizar manutenção periódica e
57 monitorar regularmente os motores de equipamentos, em geral, que atendem a infraestrutura
58 operacional do empreendimento; Na fase de construção, os operadores deverão trabalhar com
59 equipamentos de segurança e sob supervisão. Também deverão atentar-se aos níveis de ruídos e
60 horário de funcionamento das obras; Recomenda-se a utilização de maquinários com boas condições
61 de funcionamento do motor, pneus adequados de forma que não ocorra atrito oriundo do ruído e/ou
62 vibração; Evitar o transporte excessivo de matérias; Acompanhamento das atividades de limpeza e
63 desmatamento; Cuidados com o refugo da limpeza e desmatamento para ser utilizado posteriormente
64 na recuperação; Revegetação de áreas alteradas e susceptíveis à instalação de processos erosivos;
65 Iniciar frentes de remoção da cobertura vegetal devidamente programadas, levando em consideração
66 a época do aonde forma a evitar a permanência de solo exposto e consequente processos erosivos
67 superficiais; Minimização dos movimentos de terra em estações ou épocas de chuva; Implantar
68 dispositivos de proteção ambiental que evitem o assoreamento; Poderá ser feita a proteção do solo
69 por meio do plantio de gramíneas em placa, que tem a vantagem de propiciar uma imediata proteção
70 contra o carreamento do solo para curso d'água; Promover a manutenção e limpeza dos cursos d'água
71 e drenagens naturais; Controlar a velocidade dos veículos de transporte; Destinação final adequada
72 para os resíduos; Avaliação de riscos ambientais e medidas para conjurá-los, não só no local de
73 aplicação, mas, também em toda a abrangência da obra (loais de estocagem de materiais,
74 transportes dos insumos, descartes dos rejeitos/refúgios, etc.); Proceder à imediata execução de
75 reparos ou adaptações nos sistemas implantados se houver algum tipo de escorregamento ou erosão
76 na área; Deverão ser utilizadas placas informativas e sinalizações na área da obra. Devem ser tomadas
77 como medidas a implantação de sinalizações de "Vias em Obras" e "Homens Trabalhando", e atender
78 normas e recomendações de projeto e segurança reconhecidos; Para que os incêndios não ocorram,
79 campanhas educativas e elucidativas devem ser apresentadas aos operários da obra e aos moradores
80 da região apresentando os riscos que algumas atitudes podem causar, demonstrando algum preparo
81 técnico para caso venha acontecer algum incidente. Deverá ser utilizada placas informativas e
82 sinalizações na área da obra. Será obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
83 Realizar programas de prevenção de acidentes, minimizando os riscos inerentes a obras desta
84 natureza no que diz respeito ao tráfego de veículos e oferecer segurança aos pedestres, bem como
85 controlar a velocidade de veículos e equipamentos da obra; Realizar programas de prevenção de
86 acidentes, minimizando os riscos inerentes a obras desta natureza no que diz respeito ao tráfego de
87 veículos e oferecer segurança aos pedestres; Veículos de cargas de cargas de bota fora ou bota dentro
88 deverão trafegar com lona de proteção; Deverá ser realizada a retirada dos animais encontrados à
89 frente das obras; Destinação final adequada para os resíduos; Armazenamento e coleta de resíduos
90 sólidos adequada; O alojamento deverá conter banheiros químicos ou fossa/filtro/sumidouro; O
91 canteiro de obras deverá disponibilizar de banheiros químicos; Todos os resíduos de lubrificantes ou
92 combustíveis utilizados pelos equipamentos, seja na manutenção ou operação dos equipamentos,
93 devem ser recolhidos em recipiente adequado e dado a destinação apropriada; Plano de
94 Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil; Vistoria diária no período de obras; A

empreiteira deverá adotar soluções individuais para o destino adequado dos efluentes líquidos gerados no canteiro de obras; Os veículos e equipamentos que apresentarem problemas persistentes de vazamento devem ser retirados da frente de obra para manutenção ou ser substituído por equipamento em boas condições; Os equipamentos fixos que utilizam combustíveis (geradores, compressores, outros) deverão estar dispostos sobre caixas de areia ou outros dispositivos para a contenção de possíveis vazamentos; Nas frentes de obra deve permanecer apenas uma quantidade razoável de combustíveis e lubrificantes, para uso imediato; ▯ Evitar a permanência de máquinas, veículos e equipamentos em áreas próximas a corpos d'água, de forma a prevenir a contaminação de recursos hídricos; Constatada a existência de solo contaminado por efluentes devem ser adotadas as seguintes providências: eliminação da fonte de contaminação, raspagem do solo contaminado e recolhimento do material; Vedar a instalação de depósitos de material contaminantes próximos a curso d'água; Proibir terminantemente e de forma clara a todos os envolvidos nas obras, a disposição de resíduos sólidos ou efluentes líquidos de qualquer origem nos corpos d'água ou próximo deles; Não poderão ser utilizados locais próximos aos recursos hídricos para descarte de bota foras. Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº 164681/CINF/SUIMIS/2023 que analisou o processo, avalia o projeto de licenciamento e recomenda dispensa de EIA por ser um projeto que visam melhorar as condições de tráfego e não impactar diretamente as Terras Indígenas. Em discussão. O Conselheiro Ilvânio comenta que analisou o processo e entende ser necessário e importante, e que aparentemente todos os requisitos foram observados, e sem mais. A Conselheira Cibele questiona que na ata da 12ª reunião existiu a discussão de dois outros processos do mesmo município e mesmo pedido de dispensa, e solicita esclarecimento se realmente se trata de zona contígua e se foram analisados de forma conjunta. O Superintendente Valmi esclarece que os outros 2 processos são na mesma região geográfica, mais atendem outros assentamentos, que os nossos conselheiros têm em memória e que vieram em pauta na reunião anterior, foram discutidos neste pleno. O município por se trata de assentamentos diferentes, tratou de forma separada, embora estejam no mesmo contexto. Os processos licenciamento foram três, dois já passaram por este pleno em reunião anterior e esse é o terceiro. Porque são assentamentos diferentes então acredita que as tratativas de contratação do município sejam de forma separada, mas o aspecto impacto ambiental e medidas mitigadoras e o contexto é o mesmo. Desta forma, estão separados porque o próprio município assim estabeleceu e considerando que isso não é significativo, não viu necessidade de fazer essa juntada. Mas, eles estão sim, no radar na equipe da SEMA e entende perfeitamente a preocupação da senhora Conselheira. Continua a Conselheira Cibele que também verificou que o pedido vem acompanhado de um somatório de 78 km e o que estão analisando é 21, por essa razão o questionamento, se se trata de uma análise fragmentada ou de intervenções fragmentadas. Não havendo mais questionamentos. Posto em votação de dispensa de EIA/RIMA do Processo nº. 7005727/2022 - Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEAF, SINFRA, IBAMA, UNEMAT, SEDUC, PGE, FIEMT, FECOMÉCIO, AMM, CREA, OAB, FETRATUR, ECOTRÓPICA, AÇÃO VERDE, FEPESC E GUARDIÕES DA TERRA. Considerando a decisão, por unanimidade, com 18 votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº. 7005727/2022 – Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, consequentemente referenda o Parecer Técnico nº 164681/CINF/SUIMIS/2023 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente. A presidente em substituição conclui que esse era o único processo e eu deixou então aberta a palavra para os senhores conselheiros. **Assuntos de Ordem Geral** - Com a palavra a Conselheira do CREA – MT, relata que o conselheiro Sandro Andreani está viajando, e a mesma é seu suplente. E ele encaminhou via e-mail, uma carta, a respeito da questão dos licenciamentos que estão sendo realizados pelos municípios. E o Sr. Sandro pediu para verificar. A Presidente Lilian esclarece que realmente recebeu o referido documento, e que o Sr. Valmir já até havia respondido o e-mail. A presidente compartilha com os demais conselheiros o assunto, que é em relação ao modelo, ao tipo de licenciamento que está sendo realizado pelas prefeituras, que estão

143 descentralizadas e as licenças que são emitidas, no caso o município usa licenciamento trifásico,
144 LP/LI/LO, para todas as modalidades de licenciamento, independente do porte ou potencial poluidor.
145 Eles não estão separando, como o Estado. A SEMA usa licença por adesão e compromisso e licença
146 ambiental simplificado para algumas atividades. E o questionamento foi se os municípios fazendo
147 igual, e a resposta é não, não estão, é sabido que eles estão fazendo através de LP/LI/LO, porém o
148 município tem essa liberdade de fazer, não é obrigatório que os municípios façam o mesmo tipo de
149 licenciamento, a mesma modalidade de licença que o Estado faz, então foi respondido isso a ele, mas
150 é importante também que caso haja algum outro questionamento, de algum outro conselheiro, nesse
151 mesmo sentido que faça. E a Conselheira Sandra continua quanto a questão das taxas, que se fosse
152 também um único porte, é outro questionamento, sobre essa questão da liberdade dos Municípios, se
153 o CONSEMA não teria que regular. A Sra. Lilian esclarece que não, que a atribuição do CONSEMA é a
154 definição das atividades do potencial poluidor das atividades e com isso, quais são as atividades que
155 são passíveis de licenciamento através do município. Como regula a lei 140, a atribuição para cada
156 ente Federal. Então foi feita através de uma resolução do CONSEMA, sim, agora cada município tem a
157 sua legislação específica, tanto em relação ao tipo de licenciamento que eles fazem, e que hoje todos
158 fazem realmente por LP/LI/LO, diversos motivos, até por questão de sistema, por algumas dificuldades
159 técnicas também, e a questão das taxas, também, é uma lei específica de cada município, então isso
160 não é regulado pelo CONSEMA. Assim como as leis federais ou o próprio IBAMA, aqui presente,
161 também não faz a regulação do que é feito pelo Estado em relação a taxas e ao tipo de licenciamento,
162 então existe apenas o que é definido como as modalidades que são feitas por cada ente, mas não esse
163 tipo de gestão das decisões. A conselheira Sandra questiona ainda quanto aos requisitos que os
164 municípios devem cumprir, se é aqueles requisitos que está na resolução do CONSEMA, como que é
165 verificado todos aqueles requisitos para que o município, por exemplo, uma das coisas que o Sandro
166 comentou é que se fosse checar a todos aqueles requisitos que consta na resolução, muitos
167 municípios não estão aptos, habilitados. Pergunta como que o CONSEMA vê essa questão. A Sra. Lilian
168 explica que a SEMA tem uma Superintendência chamada SGDD, de descentralização e
169 desconcentração que é responsável por analisar todos os critérios que constam na resolução e fazer a
170 aprovação da habilitação desses municípios, eles fazem tanto o apoio junto as unidades
171 desconcentradas da SEMA, as regionais. Assim como os municípios também, inclusive, não só
172 acompanhando o processo de habilitação, mas depois também, oferecem treinamentos junto com a
173 equipe dessa Superintendência específica e as equipes de licenciamento e fiscalização também, então
174 se faz a parte de o início do processo e depois um apoio aos municípios no sentido da capacitação,
175 concluindo o que a resolução traz são os critérios para habilitação do município e algumas questões
176 específicas em relação às atividades, mas não esse tipo de regramento para o município em relação a
177 legislação própria dele. A conselheira Sandra informa que vai passar essas informações para o
178 Conselheiro Sandro e qualquer dúvida ele procura a SEMA. A Presidente se coloca à disposição, como
179 também a equipe da Superintendência de Descentralização. A Conselheira da Natacha da AMM pede a
180 palavra para colaborar com o assunto, diz que ela enquanto Associação Mato Grosso dos Municípios
181 estão orientando os municípios com relação a metodologia de licenciamento, com relação às taxas e
182 que estão num momento de mudança, que após a publicação na resolução 41 e a nova publicação da
183 SEMA com relação ao cenário estadual, impacta diretamente na questão do município. Receberam da
184 SGDD uma proposta de mudança, tanto de alteração de volumes, quanto de alteração de atividades
185 da resolução 41, ainda é um período de construção por mais que isso já foi tratado aqui no CONSEMA,
186 foi criado uma comissão e que a SEMA está novamente com uma outra proposta, pois percorreram os
187 municípios e trataram com os municípios descentralizados a ampliação a e possibilidade de ajustes.
188 Então é um cenário ainda um pouco incerto para os gestores já fazer alguma mudança de lei, de
189 metodologia de novos sistemas de licenciamento da questão de taxas, e lembra também têm questão
190 da aplicação taxas, que tem que ser votado em um ano em um pleno e para aplicar para execução no

191 próximo ano, então os municípios tiveram essa dificuldade por questão de tempo, mas está sendo
192 tratado e acredita que nos próximos dois a três meses uma nova minuta de resolução seja
193 encaminhada para o CONSEMA pelo andamento da conversa com a equipe técnica da SGDD da SEMA.
194 A Conselheira Cibeles do IBAMA, pede a palavra visando auxiliar na discussão, acredita que é
195 importante deixar muito claro os pontos em relação das competências, que está prevista na lei
196 complementar 140, acredita ser importante que todos os conselheiros tenham noção de que a lei
197 complementar estabelece o que é caráter supletivo, quem pode ser habilitar para isso. E os entes,
198 estados, municípios e federação, têm essas cooperações, para que exista a descentralização. Porque a
199 lei de licenciamento não existe, o que existe uma proposta de legislação que está sendo conduzida no
200 Congresso Nacional, era da relatoria do deputado Neri Gueller, então uma lei geral de licenciamento,
201 não existe de fato, existe uma resolução CONAMA 237/97 que estabelece o procedimento trifásico
202 LP/LI/LO, e com o tempo algumas leis esparsas e/ou resoluções foram acontecendo, que se verifica as
203 licenças por adesão, as licenças simplificadas, então cada a gente vai tentando se organizar. O Dr. Davi,
204 Conselheiro pela PGE pediu a palavra a título de complemento, dentro ainda do processo de
205 licenciamento, que envolve a criação de uma taxa pelo exercício regular ou potencial do efetivo Poder
206 de Polícia por parte do município, então se o município cria uma estrutura para poder licenciar, ele
207 naturalmente, vai precisar custear de alguma forma e normalmente utiliza da taxa, então a cobrança
208 existe quando o município vai licenciar o processo, e quando o município não tem essa estrutura,
209 normalmente, vem a competência supletiva, que a Cibeles já falou, o estado que vai licenciar, então a
210 taxa vai ser paga para o Estado, custear a estrutura do Estado. Logo, a priori, não é a ideia que se insira
211 uma cobrança múltipla de taxas em face de diversas estruturas, mas sim, em respeito a competência
212 de cada ente federativo que tem sua autonomia e pode dentro do que a resolução do CONSEMA
213 indica como atividade de licenciamento pelo Município, ele tem essa competência sim, de legislar,
214 criar estrutura e cobrar os valores que entender necessários para que essa estrutura seja custeada. A
215 Conselheira Cibeles retoma a palavra e acrescenta sobre a taxa. A existência de um acordo de
216 cooperação IBAMA e SEMA, por conta de um tributo chamado TCFA, que é um tributo advindo desse
217 Poder de Polícia, e nesse momento estão fazendo um treinamento com os colegas da SEMA, para que
218 o Estado possa em razão desse tributo que já é cobrado pelo IBAMA, receber 60%, em razão de que é
219 o Estado o órgão que licencia, pela lógica, o IBAMA faz, em caráter supletivo as fiscalizações, então
220 existe esse momento, de repasse desse valor do tributo que já é cobrado. É um tributo que é oriundo
221 da Política Nacional de Meio Ambiente, existe desde 1981, então o IBAMA avança para que aconteça
222 essa cooperação cada vez mais entre Estados, Municípios e a União. A Conselheira Sabrina pede a
223 palavra para colaborar, que não sabe qual é a atividade, nem o município que ocorreu essa questão
224 que o Sandro está levantando, que no decreto estabelecido pelo Estado, as atividades que podem
225 fazer o licenciamento pela simplificado e podem, talvez, o município estar exigindo a trifásica, então
226 talvez seja nesse sentido, fato que conflita com a legislação, porém, como foi explicado o município e
227 os servidores têm a discricionariedade, de dependendo da atividade, da exigência local, fazer o
228 licenciamento da forma como eles entenderem, mas evidente que é uma discussão que precisa
229 avançar com os municípios. Aponta a servidora Hellen, Superintendente da SGDD, tem verificando isso
230 com os municípios. A Conselheira Sandra concorda com a Conselheira Sabrina quanto aos conflitos. A
231 Conselheira Cibeles destaca um ponto trazido pela Conselheira Sabina, acredita ser importante de
232 esclarecer que o município só vai conseguir fazer as dispensas se ele tiver um Conselho como este
233 aqui, onde houver a participação de todos os munícipes, guardadas devido às proporções em
234 representação, em razão do direito difuso do meio ambiente, ou seja, só no momento em que houver
235 um foro como este, um espaço de discussão, em que houver bem amadurecido, aí é que se passa para
236 a fase de dispensa dos estudos de impacto ambiental e então a licença começa a ser um pouco mais
237 flexibilizada. O Conselheiro Mauro da IESCBAP, pede a palavra para justificar que o Conselheiro
238 Rodrigo, por motivo de viagem não pode participar, e por isso entrou, estava na reunião no Sindicato

239 Rural de Cuiabá, mas é Mauro José Ribeiro, representando a Bacia Platina, e no sentido da discussão
240 compartilha informação que recentemente esteve em Vila Bela, que possui o convênio com Prefeitura
241 de fazer o licenciamento e o que se sentiu, em vários municípios, é que a prefeitura faz o convênio,
242 começa licenciar sem ter estrutura nenhuma, e o próprio secretário não sabe nem tá muito por onde
243 começar a licenciar, aponta a grande falha e sugere que a SEMA em contato com a Prefeitura de Vila
244 Bela e eu faça uma um curso, e conclui que isso deve estar correndo também vários municípios Mato
245 Grosso, que seria interessante fazer um workshop, alguma coisa, nesse sentido trazer. A Presidente
246 Lilian concorda com o Conselheiro Mauro, e acrescenta que essa questão da descentralização está
247 sendo trabalhando há mais de 10 anos e realmente são poucos municípios que conseguem ter uma
248 estrutura para fazer o licenciamento, a fiscalização, e ainda, ao longo dos anos pode acontecer disso
249 se perder também, há muita mudança, nem todos os gestores são os mesmos, os funcionários
250 também não. Então embora a Superintendência de descentralização tenha feito vários workshops do
251 ano passado, sabemos da necessidade de que sejam continuados, inclusive em relação a essa questão
252 especificamente, de Vila Bela será passado para a superintendente do setor. O Conselheiro Ilvânio
253 também pediu a palavra, no sentido de encampar tudo que já foi dito, o município tem dificuldade
254 sim, se tem percebido isso. O município além de ter autonomia e ter discricionariedade, tem o poder,
255 quando é transferido, quando ele traz para si a descentralização, ele assume o licenciamento, e sugere
256 quando tiver essas intercorrências, é tratar ponto a ponto no município, até que ele vá se ajustando,
257 por outro lado tem visto e acompanhado alguns municípios com dificuldades e relatar tentar ajudar
258 também no sentido de melhorar a informação para o secretário, para os auxiliares e tentar conduzir
259 da melhor forma possível, do ponto de vista ambiental, do ponto de vista técnico e para que tenha
260 segurança o empreendedor quando vai alcançar a licença. E ainda, sugere para que a carta do
261 Conselheiro Sandro, seja compartilhado com todos para poderem contribuir de uma forma mais
262 calma, em um ambiente de escritório também, para se tentar juntos a solucionar e tornar mais efetivo
263 a licença ou licenciamento nos municípios, essa foi sua colocação e agradeco. A Presidente Lilian
264 compromete o envio da carta e questiona se mais algum conselheiro deseja manifestar sobre esse
265 assunto ou algum outro. A Conselheira Cibele apresenta a Conselheira Gabriela na condição de
266 substituta do Ibama neste Pleno e ela será a representante junto com o Wellington na junta de
267 julgamento de recurso. Não tendo mais nenhum assunto a tratar, A Sr. Lilian Ferreira Santos,
268 Presidente do CONSEMA em substituição, agradece a participação e disposição de todos, deu
269 por encerrada a 1ª Reunião Ordinária do CONSEMA, a ata foi lavrada pela Sr.ª Valéria Auto
270 Botelho e assinada pelo presente.

271
272
273 Lilian Ferreira Santos
274 Presidente do CONSEMA
275 Em substituição

276
277